



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 08 de Fevereiro de 2018.

DECRETO N° . 076/2018 .

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5° da Lei Municipal n°. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1° Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 51.633,00 (cinquenta e um mil seiscentos e trinta e três reais) no Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	06 - Sec. M. da Agricultura e Des. Ec.
Unidade Orçamentária:	01 - Sec. M. da Agricultura e Des. Ec.
Função:	20 - Agricultura
Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa:	2001 - Assistência ao Produtor Rural
Projeto/Atividade:	1069 - Ampliação da Patrulha Agrícola
Modalidade de Aplicação:	449000000 - Aplicações Diretas
Fonte:	1334 - Superávit Conv. Outros - União
Valor:	R\$ 51.633,00

Art. 2° Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior do contrato de Repasse n°. 832791/2016/MAPA/CAIXA, Processo n°. 26231033236-59/2016.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.